

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

066/2025

UNIDADE COMPRADORA (UASG)
987823

**OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 3.640.174,70

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 11/09/2025 às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
[menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:
[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo n.º 267/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - PR, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (art 12 Lei Municipal 3274/2023).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico os interessados previamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil. Será realizada em sessão pública on-line, conforme condições estabelecidas neste Edital, na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

3.2. Para participação neste Pregão as empresas, além de disporem por seus próprios meios, recursos, materiais tecnológicos necessários ao acesso do sistema eletrônico, deverão:

3.3. Atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos quanto ao objeto, à documentação e demais exigências;

3.4. Estar devidamente credenciadas no sistema compras.gov.br, portal de Compras do Governo Federal, por meio do sítio eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema eletrônico, os licitantes poderão seguir o tutorial disponível na plataforma do pregão eletrônico do compras.gov.br.

3.5. Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.6 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar em campo próprio, que cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências deste Edital.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e a proposta de preços



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

3.8. Não poderão participar desta licitação:

3.8.1. Pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.8.2. A empresa ou sociedade estrangeira;

3.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou como agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores as condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.8.6. Empresas declaradas suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021.

3.8.7. Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV da Lei 14.133/2021.

3.8.8. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo os autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.9. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou a empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador acionista ou detentor de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.8.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor do anteprojeto e a empresa que se referem os itens 3.8.9 e 3.8.10, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.11. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação ou de execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art 9º da Lei 14.133 de 2021.

3.8.12. Entidades empresariais que estejam em falência e concordata, concurso de credores, em processo de dissolução total ou parcial.

3.8.12.1 É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

3.9. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.9.1. Estar em nome da licitante, com único número de CNPJ

3.9.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor

3.9.3. Ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br, incluindo-se a proposta com o objeto ofertado e preço, bem como, os documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá credenciar-se previamente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) para utilização do Sistema Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras.

4.2. O credenciamento será realizado mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico; qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema eletrônico, para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A licitante responsabilizar-se á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. Os interessados em participar desta licitação deverão acessar esse sítio, mediante utilização de chave de acesso e senha privativa da licitante, o sistema de compras do governo federal para encaminhar a sua proposta comercial exclusivamente por meio eletrônico, onde conste a descrição do objeto/item a que se refere, bem como, as seguintes informações, no que for cabível:

5.1.1. Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico www.compras.gov.br, que atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei 14.133/202.

5.6. Para fins de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art 48 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para fins de obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar 123/2006.

5.7. É vedada qualquer forma de identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

5.8. O cadastramento das propostas iniciar-se á no momento em que for publicado o Edital no sistema www.compras.gov.br, no PNCP e no diário oficial dos Municípios, e encerra-se automaticamente na data e hora marcada para abertura da sessão.

5.9. Antes de inserir a proposta comercial, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema compras eletrônicas:

5.9.1. O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital, bem como, de que a proposta apresentada compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.9.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.

5.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei 14.133 de 2021.

5.9.5. A sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar a proposta anteriormente apresentada.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até abertura da sessão pública.

5.12. NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA (DIFERENÇAS) NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, **DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, será aberta automaticamente pelo sistema.

6.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta melhor classificada.

6.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

em tempo real por todos os participantes.

6.6. A hipótese de exclusão da proposta implica retirada da licitante da participação do certame

6.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.8. A partir da abertura da sessão pública até o encerramento da fase de lances, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes somente poderá ocorrer através do sistema eletrônico, mediante a utilização do campo próprio para a troca de mensagens (chat).

6.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10. A licitante será imediatamente informada pelo sistema do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

6.11. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO**, de acordo como o critério de disputa fixado conforme condições específicas deste edital. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão.

6.12. Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitando o intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta.

6.14. Para a formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

6.14.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixo para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.15. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.16. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que comprometa, restrinja ou fruste o caráter competitivo do certame, mediante comunicação eletrônica enviada via sistema;

6.17. A hipótese de exclusão da proposta implica NA retirada da licitante da participação do certame.

6.18. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de no mínimo 0,1% (Zero vírgula um por cento)**.

6.19. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.20. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.21. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.22. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.23. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

6.24. Caso ocorra a desconexão e permanecer por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes no sítio eletrônico www.gov.br/compras através de mensagem enviada pelo pregoeiro no chat.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, o sistema identificará, em coluna própria, para fins do direito de preferência estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ou empresas de pequeno porte participantes.

7.2. Caso a proposta de menor preço não seja de uma microempresa, o sistema fará uma comparação entre a proposta da primeira colocada e as propostas das microempresas ou empresas de pequeno porte, na ordem de classificação.

7.3. A proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrar na faixa de 5% (cinco) por cento acima da proposta de menor preço, é considerada empatada com a primeira colocada e terá o direito de encaminhar, no prazo de 05 (cinco) minutos, para fins de desempate, uma última oferta, obrigatoriamente em valor menor do que a primeira colocada, sob pena de decadência do direito de preferência.

7.3.1. A convocação e o controle do prazo para o exercício desse direito de preferência serão automaticamente pelo sistema.

7.3.2. Caso desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará para o exercício desse direito, na ordem de classificação, enquanto necessário, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que também se encontrem na condição de empate.

7.4. Ocorrendo proposta de desempate de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema disponibilizará a nova classificação das propostas para fins de aceitação do pregoeiro.

7.5. Na hipótese de empate, após a fase de lances, entre propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5% (cinco por cento) acima da primeira classificada, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais, definindo automaticamente a ordem de convocação para o exercício do direito de preferência de oferta de desempate.

7.6. Não havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte na faixa de até 5% acima do menor preço obtido na fase de lances, ou não havendo êxito no procedimento de desempate, prevalecerá a classificação inicial.

7.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.8. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso com vistas à obtenção de melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.9. Na fase de aceitação das propostas, o Pregoeiro solicitará o envio de anexos, via sistema www.gov.br/compras (convocação em anexo), relativamente ao último lance ofertado, e também solicitará ao licitante o envio da proposta adequada aos valores do lance final ou da negociação. Os anexos terão por objetivo a comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital e/ou demonstrativo de composição de preços.

7.10. O prazo para envio dos arquivos da proposta ajustada ao último lance ou negociação será de até 02 (duas) horas úteis contados a partir da convocação do pregoeiro no sistema.

7.10.1. Entende-se como horário útil o horário de funcionamento do órgão 08:00h até 11:30h e das 13:30h até as 17:00h.

7.11. O pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



lugar, quanto à adequação ao objeto e desclassificará a proposta que:

7.11.1. Contiver vício insanável;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste instrumento convocatório, desde que insanável;

7.11.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11.7. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível, ou que o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico.

7.11.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.11.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos.

7.12.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.12.2. Havendo necessidade de complementação da proposta atualizada, o pregoeiro solicitará via chat, e convocará, abrindo o prazo de 02 horas para envio da proposta com as complementações necessárias.

7.13. Na hipótese de a proposta ou lance de menor valor não serem aceitos ou se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta de lance que atenda ao edital.

7.14. Não serão aceitos pedidos de desclassificação da proposta (após lances) por parte do licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado conforme disposto na lei 14.133/2021 Art. 155 Inciso V.

7.14.1. Os pedidos de desclassificação serão passíveis de abertura de Processo para apuração podendo sofrer sanções dispostas na lei 14.133/2021 Art. 156.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme art. 14 da Lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, sendo que considerará-se desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

8.1.4.1. Seja declarada inidônea em qualquer esfera do Governo;

8.1.4.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta no âmbito desse município;

8.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021 e manual do município.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN 3/2018, art 4º § 1º e art 6º §4º)

8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, será consultado o rol de documentos anexados para identificar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais dos órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação, sendo assim, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que estejam desatualizados. (IN 3/2018, art 7º, caput).

8.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação. (IN 3/2018, art 7º § único)

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser reaberto ou prorrogado por igual período por decisão do pregoeiro.

8.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com preço ou percentual de desconto.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente serão feitas



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

em relação ao licitante vencedor.

8.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

8.12. Após a extintos os prazos de envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em razão de diligência. (Art 64 Lei 14133/21 e IN 73/22 art 39,§ 4º)

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. A complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo definido na cláusula 7.10.

8.15. Os licitantes **que não estiverem com as certidões atualizadas** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão incluir a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, NO MOMENTO QUE FOR SOLICITADO PELO PREGOEIRO nas condições seguintes:

8.16. Habilitação jurídica:

8.16.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-egocios/ptbr/empreendedor>;

8.16.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.16.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.16.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, da Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.16.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.16.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.16.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.16.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



consolidação respectiva;

8.17. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

8.17.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

8.17.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

8.17.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.17.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.18. Qualificação Técnica

8.18.1. Não se aplica

8.19. Qualificação Econômico Financeira:

8.19.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência** com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da abertura do processo licitatório, ou dentro da vigência quando esta estiver indicada no próprio documento.

8.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.22. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.25. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo mínimo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3. A recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados, sempre pela autoridade competente.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS E ATA REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O sistema registro de preços – SRP – conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição de bens para contratações futuras. (Inciso I art. 2º Decreto Federal 11.462 de 2023)

11.2. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art. 6º Lei Federal 14.133 de 2021)

11.3. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.4.2. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os critérios de controle e alteração de preços estão previstos na minuta da Ata Registro de Preços anexa a esse edital.

13. DA ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Referência do Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

15.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

15.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

15.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

15.5. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, cometer as seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

16.3 Na aplicação das sanções previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como, os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 “caput”, da Lei 14.133/2021.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, até 05/09/2025, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos a esse Edital.

17.2. A **impugnação e os pedidos de esclarecimento** poderão ser realizados por forma eletrônica, preferencialmente no site da prefeitura através do link [RIO NEGRO DIGITAL \(atende.net\)](http://RIO-NEGRO-DIGITAL.atende.net), ou pelo e-mail licita.rionegro@gmail.com ou licitação.mun@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Bairro Seminário – CEP 83880-000, Departamento de Licitações e/ou Protocolo Central.

17.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

17.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão anexados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

18.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e rionegro.atende.net, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 18.11.2. ANEXO II - Minuta da Ata Registro de Preços
- 18.11.3. ANEXO III - Justificativa pela Não Exclusividade para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 18.11.4. ANEXO IV - Modelo de proposta comercial
- 18.11.5. ANEXO V – Relação de marcas homologadas: Produtos Perecíveis e Não Perecíveis
- 18.11.6. ANEXO VI – Relação de endereços para entrega

Rio Negro - PR, 28 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 066/2025****SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo n.º 267/2025)

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
1	5.000,00	UN	ABACAXI PÉROLA não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência. Deve-se apresentar as características de cultivar bem definidas, bem formados, maduros e limpos 01kg.	9,6300	48.150,00
2	2.000,00	KG	ABÓBORA pescoço: Seleccionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	4,7700	9.540,00
3	4.000,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5KG devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	18,3800	73.520,00
4	100,00	UN	ADOÇANTE 100ML líquido: Para diabético, com edulcorantes artificiais: Sacarina Sódica e Ciclamato do Sódio.	6,3100	631,00
5	1.000,00	KG	ALHO NACIONAL, GRAÚDO embalagem com 01Kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	32,7600	32.760,00
6	1.500,00	CX	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM 500GR Validade mínima após entrega: 12meses.	6,2200	9.330,00
7	1.400,00	KG	ARROZ INTEGRAL Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes contendo 1,0kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12meses.	6,2900	8.806,00
8	5.000,00	PCT	ARROZ PARBOILIZADO, LONGO FINO, TIPO I, PACOTE DE 5 KG Validade mínima após entrega: 12meses.	24,3600	121.800,00
9	50,00	PCT	ARROZ SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 5 KG Tipo 1, de boa qualidade sem glúten marcas certificadas pela Acelpar (Urbano, Prato fino, Camil,	19,1700	958,50

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			Tio urbano, Tio João, Faxinal), contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. - Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.		
10	20,00	UN	AVEIA, EM FLOCOS, FINOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G : sem glúten. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento apresentar validade superior a 3 meses a partir da data de entrega. Marcas referência: Nestlé (rotulada sem glúten), Vitalin, Jasmine (rotulada sem glúten), Shambala (rotulada sem glúten), Cereal Crock, Monama, Tainá Alimentos. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas.	4,9200	98,40
11	1.000,00	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGENS DE 500 G. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação embalagem 500gramas; Validade mínima após entrega: 06meses.	4,4600	4.460,00
12	35.000,00	KG	BANANA CATURRA. DE 1ª QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO.	3,4600	121.100,00
13	100,00	PCT	BISCOITO sequilho, sem glúten e sem lactose: de textura crocante, sem gordura trans ou hidrogenada. Com aspecto característico: cor, odor e sabor próprio. Não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. Embalagem contendo no mínimo 150 gramas. Marca referência: Schar, Snuks, Beladri, Vitalin, , Amina, Natural Life sem glúten, Beladri, Nutripleno, Belfar, Goodsoy, Vitao sem glúten, Jasmine sem glúten, Aruba, Nazinha, Marilis, Klain, leve crock, Santulac, Monama, Seu Divino. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas.	12,0900	1.209,00
14	5.000,00	UN	BISCOITO DOCE, ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Validade mínima após entrega: 06meses.	5,1700	25.850,00
15	5.000,00	UN	BISCOITO, DOCE, SABOR LEITE, REDONDO, ROSQUINHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300G Validade mínima após entrega: 06meses.	4,6600	23.300,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
16	800,00	UNI	BISCOITO ROSQUINHA SEM GLÚTEN ZERO LACTOSE e sem adição de açúcares, Marca referência: Schar, Smuks, Beladri, Vitalin, Amina, Natural life sem glúten, Beladri, Nutripleno, Belfar, Goodsy, Vitão, Sem glúten, Jasmine sem glúten, Aruba, Nazinha, Marilis, Klain, Leve Crock, Santulac, Monama, Seu Divino. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Calíacos do Paraná), por se tratar de alimentos para crianças celiacas. Embalagem de 200 gramas.	9,6900	7.752,00
17	5.000,00	UN	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G Validade mínima após entrega: 06 meses.	5,0500	25.250,00
18	10.000,00	UN	BISCOITO TIPO MAISENA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G Deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Validade mínima após entrega: 06 meses.	4,3600	43.600,00
19	400,00	UN	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 40GR Canela em pó fina homogênea, obtida da casca de espécies, vegetais genuínos, grãos são e limpos de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos.	3,5400	1.416,00
20	10.000,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO 2ª, CONGELADA - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) corte músculo ou acém. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 01kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marcado fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Validade mínima na entrega: 10 meses.	25,7800	257.800,00
21	6.000,00	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO SEM OSSO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) congelada, cortada em cubos aproximadamente com 0,080 gramas, sem osso, limpa, com no máximo 10% de gordura. Embalado a vácuo. Pacotes de 01kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente.	27,6300	165.780,00
22	6.000,00	KG	CARNE SUÍNA IN NATURA - TIPO CORTE: CARRÉ (BISTECA), PROCESSAMENTO: COM	17,4500	104.700,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), APRESENTAÇÃO: FATIADA COM APROXIMADAMENTE 100 GR.		
23	10.000,00	KG	CARNE SUÍNA PERNIL - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) congelada, sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5%do teor de gordura. Acondicionadosempacotesde01kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na entrega: 10meses.	17,6100	176.100,00
24	3.000,00	UN	CEREAL MATINAL: INGREDIENTES PRINCIPAIS: MILHO, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	16,4400	49.320,00
25	500,00	UN	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR; CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSTITUÍDOS DE FLOCO DE MILHO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 01KG.	13,6800	6.840,00
26	10,00	UN	CEREAL MATINAL SEM GLÚTEN, MARCA REFERÊNCIA: SCHAR, GOODYS, (CHOCO BAIL, FRUITS, TRADICIONAL E AÇUCARADO), DEVERÁ SER DE UMA DAS MARCAS CITADAS ACIMA, AS QUAIS FORAM AVALIADAS PELA ACELPAR (ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DO PARANÁ), POR SE TRATAR DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS CELÍACAS. EMBALAGEM DE 01KG.	22,3900	223,90
27	4.000,00	UN	CHÁ, MATE, MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G Erva para. Validade mínima após entrega: 12 meses.	7,6300	30.520,00
28	1.000,00	UN	CHOCOLATE EM PÓ solúvel, 100% de cacau, pacote no mínimo 200 gramas.	12,0800	12.080,00
29	1.000,00	UN	COCO RALADO, PACOTE COM 100GR COCO RALADO FINO. DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO. SEM AÇÚCAR. Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,3500	4.350,00
30	500,00	UN	COLORAU - COLORÍFICO DE URUCUM EM PÓ, POSSUINDO RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	4,2300	2.115,00
31	12.000,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, RESFRIADO COM OSSO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL)	9,6400	115.680,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			congelado, consistência firme. Inspeccionada. Embalagem de 01Kg, filme PVC transparente ou saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Validade mínima na entrega: 10 meses.		
32	3.000,00	UN	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G Homogeneizado. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	2,9400	8.820,00
33	1.200,00	UN	DOCE DE LEITE EM PASTA , com carimbo do Serviço de Inspeção (SIE OU SIF), data de validade 12 meses, após a entrega. O produto não deve apresentar cristal de lactose - potes de 01 kg. Validade mínima na entrega 12 meses.	10,2400	12.288,00
34	2.000,00	UN	ERVILHA EM CONSERVA em caixas, pacotes ou sachês - contendo como ingredientes água e sal. Peso líquido: 260 gr. Peso drenado: 170 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega.	2,8500	5.700,00
35	6.000,00	UN	EXTRATO DE TOMATE embalagem sachê de 300 gramas ou superior, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. Validade mínima após entrega: 12 meses.	3,4700	20.820,00
36	20,00	UN	FARINHA DE MILHO BIJU: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, FABRICADA APARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. MARCA REFERÊNCIA: ROCHA, SINHÁ, CAMPO LARGO, MOINHO JARAGUÁ, SHAMBALA, ECOBIO, PINDUCA, AMAFIL, ADRAM, NUTRIVITA, VITABEM, VITA BRASIL, VITABRÁS, MOINHOS JARAGUÁ, NEVE. DEVERÁ SER DE UMA DAS MARCAS CITADAS ACIMA, AS QUAIS FORAM AVALIADAS PELA ACELPAR (ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DO PARANÁ), POR SE TRATAR DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS CELÍACAS.	5,7500	115,00
37	5.000,00	KG	FARINHA DE MILHO BRANCA. EMBALAGEM DE 01 KG Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras. Devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	5,7100	28.550,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
38	2.000,00	UN	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, EMBALAGEM COM 5KG Especial e/ou do Tipo 1, enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, resistente; Validade mínima na entrega: 06 meses.	14,8200	29.640,00
39	2.000,00	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO I. EMBALAGEM DE 01 KG. limpo, embalado em sacos plásticos íntegros. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	6,3400	12.680,00
40	4.000,00	KG	FEIJÃO PRETO Feijão preto, tipo 1. Feijão preto tipo 1 limpo, embalado em sacos plásticos íntegros de 1,0 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 05 meses.	6,0000	24.000,00
41	2.000,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM 125GR Desidratado, instantâneo, embalado a vácuo, em saco laminado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	10,1000	20.200,00
42	4.000,00	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGENS DE 100 GRAMAS. Produto dever á ser entregue em embalagens íntegras de 100 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	3,8100	15.240,00
43	4.000,00	UN	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGENS DE 500 GRAMAS	3,5300	14.120,00
44	500,00	UN	FOLHA DE LOURO: PACOTE DE 100 GRAMA, FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EMBALAGEM PLÁSTICAS.	3,5400	1.770,00
45	10.000,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MAMÃO FORMOSA, MEIO MADURO Novo, sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem Kg.	6,1400	61.400,00
46	8.000,00	KG	FRUTA, IN NATURA, MANGA TOMMY, MEIO MADURA Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar	7,8700	62.960,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem-kg;		
47	10.000,00	UN	IOGURTE INTEGRAL, SABOR MORANGO. APRESENTAÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS DE 900ML OU 1KG. Iogurte integral, sabor morango. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabores característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias.	8,4000	84.000,00
48	50,00	UNI	IOGURTE INTEGRAL, ZERO LACTOSE. SABORES VARIADOS, EMBALAGENS PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA ENTREGA 30 DIAS; Iogurte integral, zero lactose, sabores variados, embalagem garrafa ou pacote de no mínimo 800ml. Validade mínima de 30 dias, a contar da data de validade	15,4500	772,50
49	2.500,00	UN	IOGURTE NATURAL, SEM SABORES: GARRAFA OU PACOTE DE 800 ML DE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE. DEVE CONTER RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO/NOME/TIPO DE PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VAIDADE, TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES E MODO CONSERVAÇÃO/ARMAZENAMENTO. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. DEVE SER ENTREGUE REFRIGERADO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	11,6900	29.225,00
50	600,00	UN	IOGURTE ZERO LACTOSE, SABOR MORANGO, EMBALAGEM DE 800 ML. VALIDADE MÍNIMA A PARTIR DA ENTREGA 20 DIAS.	12,5900	7.554,00
51	30.000,00	KG	LARANJA PÊRA FRESCAS, GRAÚDAS E SADIAS Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes, contendo 01kg.	5,0500	151.500,00
52	2.000,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, PIMENTÃO, VERDE, GRANDE selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não serão permitidos danos que lhe alterem e conformação e a aparência, necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	6,0500	12.100,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
53	15.000,00	L	LEITE UHT, embalagem tetra pack de 1 litro, contendo data de fabricação, informações nutricionais, identificação do produto, prazo de validade de no mínimo 04 meses da data da entrega do produto no almoxarifado responsável.	5,0200	75.300,00
54	1.000,00	L	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO , composto de extrato de soja, om adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas A e D; bebida à base de soja original. Estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se líquido pronto para consumo. Caixa de papelão. Isento de sujidades, acondicionamento de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na entrega: 03 meses.	7,4600	7.460,00
55	1.500,00	UN	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G Validade mínima na entrega: 08 meses.	14,2700	21.405,00
56	12.000,00	L	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGENEIZADO, COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL SIF Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabores características. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 01 Litro. Contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 7 dias.	6,0600	72.720,00
57	3.000,00	L	LEITE SEMI DESNATADO COM 0% DE LACTOSE COM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. Validade mínima na entrega: 06 meses.	6,0700	18.210,00
58	3.000,00	UN	LENTILHA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G , Produto dever á ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	8,5900	25.770,00
59	400,00	KG	LINGUICINHA DE FRANGO. Toscana: fresca, preparado com carne de frango, com aspecto normal, firme, sem unidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas, larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	24,0200	9.608,00
60	25.000,00	KG	MAÇÃ GALA , frescas, graúdas e sadias. Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 01kg.	9,8300	245.750,00
61	2.000,00	UN	MACARRÃO ALETRIA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	4,5300	9.060,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			, com ovos, pasteurizado, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.		
62	5.000,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PASTEURIZADOS, EMBALAGENS DE 500 GR, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3,5100	17.550,00
63	5.000,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO, OVOS PASTEURIZADOS, 500G Embalagens de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	3,4700	17.350,00
64	200,00	PCT	MACARRÃO SEM GLÚTEN , sem ovo marca referência: Urbano, Mosmann, Migra, Biffum, Barila sem glúten, Schar, Casarão, Le Veneziane, Fit Food, Divella sem glúten, Kojac, Lacin, Granoro, Wakas, deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas. Embalagem de no mínimo 400 gramas.	5,4000	1.080,00
65	500,00	UNI	MARGARINA CREMOSA, SEM LACTOSE. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500 GRAMAS, DEVIDAMENTE REGISTRADO E ROTULADO. DESTINADO A DIETAS COM RESTRIÇÃO A LEITE DE VACA. VALIDADE MINÍMA 3 MESES. e sem gorduras trans. Referência: Becel. Validade mínima na entrega: 03 meses.	9,7400	4.870,00
66	2.500,00	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM SAL. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS E sem gordura trans. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 04 meses.	6,8100	17.025,00
67	1.200,00	UN	MASSA DE PASTEL: MASSA ALIMENTÍCIA FEITA DE FARINHA DE TRIGO, TIPO PARA PASTEL, TAMANHO MÉDIA, APRESENTAÇÃO: FRESCA, RESFRIADA EM FORMATO DE DISCOS, CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS COM VALIDADE DE 60 DIAS.	8,0400	9.648,00
68	15.000,00	KG	MELANCIA. Deve ter casca firme, lustrosa e resistente de cor verde, rajada, sem imperfeições e rachaduras, com etiqueta de pesagem-Kg.	2,9700	44.550,00
69	1.500,00	UN	MILHO DE CANJICA, BRANCO, EMBALAGEM COM 500G Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade, Validade mínima	4,3000	6.450,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			após entrega: 12 meses.		
70	10.000,00	UN	MILHO PARA PIPOCA ; classe amarela, tipo I, beneficiado, limpo e seco, isento de matérias estranhas, impurezas, mofo ou fermentação; admitindo unidade máxima de 13,5%, embalagem de 500 gramas, embalagem primária, saco plástico filme BOPP; com validade mínima de 06 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 61/11, RDC 259/02, RDC 360/03, 14/14, RDC 07/11 e suas posteriores alterações, produto sujeito e verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e ANVISA.	3,1200	31.200,00
71	2.000,00	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA em caixas, pacotes ou sachês - contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 260 gr. Peso drenado: 170 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega.	3,0300	6.060,00
72	150,00	UN	MISTURA PARA BOLO CELÍACA, SABOR CHOCOLATE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 400 GRAMAS. MARCA REFERÊNCIA; DEBLU, (MARCA DA BEM NUTRIR), VITALIN, ZAYA, APTI, AMINA, DR OETHER SEM GLÚTEN, KING MIX, RISOVILA, NATURAL LIFE SEM GLÚTEN, BELADRI, NUTRIPLENO, BELFAR, GOODSOY, VITÃO SEM GLÚTEN, DI MANGIARE, GRANI AMICI. DEVERÁ SER DE UMA DAS MARCAS CITADAS ACIMA, AS QUAIS FORAM AVALIADAS PELA ACELPAR (ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DO PARANÁ), POR SE TRATAR DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS CELÍACAS.	15,9400	2.391,00
73	1.500,00	UN	MISTURA PARA BOLO SEM AÇÚCAR , sabor laranja: sem glúten, sem lactose, pacote de 400 gramas. Marca referência; DeBlu, (marca da Bem Nutrir), Vitalin, Zaya, Apti, Amina, Dr Oetkher sem glúten, King Mix, Risovila, Natural life sem glúten, Beladri, Nutripleno, Belfar, Goodsoy, Vitão sem glúten, Di Mangiare, Grani Amici. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas.	17,1900	25.785,00
74	500,00	UN	MISTURA PARA BOLO SEM AÇÚCAR: SEM AÇÚCAR, PARA PESSOAS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES COMO DIABETES, EMBALAGEM DE 300 GRAMAS.	12,5600	6.280,00
75	7.000,00	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML , Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo	6,9500	48.650,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet, intacta, sem amassamento e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega.		
76	1.000,00	UN	OREGANO. desidratado; picado em embalagem individual contendo, 100 gramas.	3,4000	3.400,00
77	12.000,00	UNI	OVOS BRANCOS GRAÚDOS: SELECIONADOS, COM CASCAS LIMPAS, SEM TRINCAS OU RACHADURAS; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDENS FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. FORNECIDO EM BANDEJA DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, CONTENDO DATA DA COLETA E DATA DE VALIDADE.	22,1800	266.160,00
78	400,00	UN	PÃO DE FORMA SEM GLÚTEN , congelado ou em temperatura ambiente: sem lactose, sem ovo, sem açúcar, fatiado e embalado em sacos plásticos personalizados com no mínimo de 200 gramas. Com data de validade mínima de 7 dias. Da entrega. Se congelado, deverão ser entregues com temperatura inferior a 10º C, em carro refrigerado. Marca referência: Schar, Beladri, Nutfree, Bem Nutrir, Amina, Di Mangiare, Wilck Bold, Fred, Tribeca, Gulac, Carolitas, Girani, Amiel, Vitan sem gl ú ten, Jasmine, Aleca. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas.	15,7400	6.296,00
79	8.000,00	KG	PÃO FRANCÊS, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA	11,6500	93.200,00
80	10.000,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, RESFRIADO - COM SELO DE INSPEÇÃO (FEDERAL OU ESTADUAL) Filezinho de peito de frango tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo ,penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odores características; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 01 kg. Devem constar as seguintes informações: Nome e descrição do produto, Lista de ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, O Lote, Data de fabricação e de Validade. Validade mínima na entrega: 10 meses.	18,9000	189.000,00
81	2.000,00	UN	POLVILHO AZEDO. EMBALAGEM 500G	5,2300	10.460,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			Produto deverá ser entregue em embalagens í ntegras de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 24 meses.		
82	6.000,00	KG	PONKAN (TANGERINA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO As frutas devem estar acondicionadas em embalagem, resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem-KG.	3,5500	21.300,00
83	1.500,00	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Apresentação flocos, Aspecto Físico desidratada em embalagem de no mínimo 400 gramas	6,7900	10.185,00
84	500,00	KG	QUEIJO MUÇARELA RESFRIADO. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 01 kg e as fatias interfolhas. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Selo de Inspeção Federal ou Estadual.	35,7600	17.880,00
85	10,00	UN	QUINOA EM GRÃOS: EMBALAGEM COM 200 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA. MARCAS REFERÊNCIAS: SER LEVE, SHAMBALA, VITALIN, SABOR ALTERNATIVO (LEVE CROCK), VILA ALIMENTOS, GIROIL, TAINÁ ALIMENTOS. DEVERÁ SER DE UMA DAS MARCAS CITADAS ACIMA, AS QUAIS FORAM AVALIADAS PELA ACELPAR (ASSOCIAÇÃO DOS CELÍACOS DO PARANÁ), POR SE TRATAR DE ALIMENTO PARA CRIANÇAS CELÍACAS.	15,6900	156,90
86	4.000,00	PCT	QUIRERA DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. amarela. Validade mínima na entrega: 06 meses.	3,5000	14.000,00
87	6.000,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO Acondicionado em copo plástico com lacre e tampa contendo 200 gramas cada de produto sem amido, sem gordura vegetal e sem gordura trans, não deverá conter glúten, validade superior a 75 dias no ato da entrega.	8,3500	50.100,00
88	700,00	UN	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMP, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	9,9500	6.965,00
89	6.000,00	PCT	ROSQUINHA DE POLVILHO AZEDO, SEM	6,2400	37.440,00

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
			GLÚTEN. Produto deverá ser entregue em embalagem íntegra contendo 90 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 03 meses.		
90	1.600,00	UN	SAGU, DE MANDIOCA, EMBALAGEM COM 500G , classe pérola, tipo I. Validade mínima na entrega: 24 meses.	6,1800	9.888,00
91	2.500,00	KG	SAL REFINADO, IODADO. PACOTES DE 01 KG Validade mínima na entrega: 12 meses.	2,3100	5.775,00
92	2.000,00	KG	SALSICHA (VINA) A GRANEL. TIPOHOT-DOG, composta de carne bovina, fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em embalagem, apropriada, atendendo a legislação vigente e sujeito a verificação no ato da entrega.	12,9900	25.980,00
93	2.000,00	UN	SARDINHA, AO ÓLEO, LATA COM 125G comestível. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,2200	8.440,00
94	6.000,00	KG	TOMATE LONGA VIDA. Tipo Salada, tamanho médio, Com Polpa Firme E Intacta, Com Aproximadamente 60%De Maturação, Isento De Enfermidades, Material Terroso E Umidade Externa Anormal, Livres De Resíduos, Sujidades, Parasitas E Larvas, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Rachaduras.	6,7800	40.680,00
95	1.000,00	UN	TRIGO PARA KIBE Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 01 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	4,9100	4.910,00
96	500,00	UN	UVA PASSA, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS. Validade mínima na entrega: 12 meses.	5,6400	2.820,00
97	50,00	UN	UVA PASSA PRETA, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. desidratada, sem adição de açúcar e aditivos alimentares, com cor característica, frutas desidratadas inteiras, livre de fermentações, manchas, defeitos e mofo, sabor característico, isento de sabores estranhos e com textura macia. Embalagem de 200 gramas; embalagem íntegra, contendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca referência: Nuttini, Brazil Frut, Uniagro, Kurme, (Turca vendida no Sams Club), Giroil, Sabor alternativo (Leve Crock), Monama, Tain á Alimentos. Deverá ser de uma das marcas citadas acima, as quais foram avaliadas pela Acelpar (Associação dos Celíacos do Paraná), por se tratar de alimento para crianças celíacas.	8,0500	402,50



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Máx. Unitário	Preço Máx. Total
98	1.000,00	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM 900ML Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 24 meses.	2,0700	2.070,00

NO CASO DE ALGUMA INCONSISTÊNCIA NO DESCRITIVO DOS ITENS ENTRE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O CONSTANTE NA PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO, DEVERÁ SER CONSIDERADO O DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 3.640.174,70 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e setenta centavos).

2.1. Os preços unitários e totais máximos, por item, foram obtidos a partir de pesquisa de preços e os valores que os compuseram podem ser observados no portal da transparência do Município através do link: <https://rionegro.atende.net/>

Clicando em: Portal da Transparência ----> Suprimentos ----> Compras----> Licitações gerais - --- Inserir dados do processo no filtro de pesquisa

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O licitante vencedor deve executar o objeto, livre de custos extras, conforme documento denominado “Ordem de Compra”;

3.2. Prazo e Condições de entrega:

3.2.1 - PRODUTOS PERECÍVEIS: Entregas semanais/diárias, fracionadas e devidamente embaladas, nas unidades de educação conforme relação de endereços em anexo em quantidades que podem variar de até 1% do total do quantitativo, fracionadas e devidamente embaladas, e no Departamento de Merenda Escolar sito na rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 em quantidades de até 2% do total do quantitativo licitado, em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Compra, para entrega todas as segundas-feiras;

3.2.1.1 – IMPORTANTÍSSIMO considerando problemas já ocorridos em virtude das peculiaridades das entregas dos produtos perecíveis alerta-se para que só cote os produtos perecíveis, proponentes que tenham estrutura para atendimento na íntegra da logística de distribuição, cumprindo rigorosamente os prazos e os quantitativos para que não prejudiquem o bom fornecimento da merenda para os estudantes.

3.2.2 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS: Entregas no Departamento de Merenda Escolar, rigorosamente nas quantidades e descrições constantes do edital, em até 15(quinze) dias do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. Local de entrega: Conforme o descrito na Ordem de Compra, e na relação de endereços em ANEXO VI.

3.4 – DAS MARCAS e AMOSTRAS:

3.4.1 – Para todos os produtos deverá ser respeitado o prazo mínimo de validade de cada item, que consta na descrição.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.4.2 As marcas a serem cotadas devem estar dentre as constantes do ANEXO V, sendo que para os produtos hortifrutigranjeiros frutas, alho grão e ovos não há necessidade do envio de amostras.

3.4.3 – Caso o produto cotado não conste dentre as marcas indicadas no ANEXO V (Relação de Marcas Homologadas), os proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS em até 03 (três) dias úteis após a convocação no sistema COMPRASNET pelo pregoeiro no CHAT, acompanhada de “laudo bromatológico” OU “ficha técnica”, conforme o caso, devidamente autenticados.

3.4.3.1 – Para produtos de origem animal e/ou derivados, deverão apresentar registro dos produtos no órgão competente, conforme o caso, (Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual ou municipal).

3.4.3.2 - A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras fora das especificações solicitadas acarretará na desclassificação do produto/marca/item com a possibilidade de aplicação de sanção de acordo com artigos 155 e 156 da Lei Federal 14133/2021.

3.4.3.3 – As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens adequadas para o Departamento de Licitações, sito no Prédio sede da Prefeitura Municipal, a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná – 83.880.000 – A/C Pregoeira.

3.5. Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os produtos/serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite apostado na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviços não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.6. Efetuar o pagamento do ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no termo de referência.

4.7. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.9. Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

4.9.1. Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

4.9.2. Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

4.9.3. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

4.9.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4.9.5. Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

4.9.6. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

4.9.7. Aplicar, garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata registro de preços.

5.1.7. Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

5.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

5.1.9. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

5.1.10. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

5.1.11. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

5.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.1.13. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

5.1.14. Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

7.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rio Negro - PR, 28 de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO II (MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – n.º Número de Instrumento Contratural/2025

Processo n.º 267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 066/2025

Aos xx dias de xxxx de 2025 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN**, inscrito no CPF/MF sob n.º **936.249.729-87**, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 27 do Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal n.º 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal Lei 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

BENEFICIÁRIA: Razão Social, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº Número do CNPJ/CPF, sediada no Nome do Logradouro, nº Número do Imóvel, Nome do Bairro, município de Nome da Cidade, Sigla do UF, neste ato representado pelo(a) seu(ua), brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF/MF nº, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal.

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1					

.....

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de R\$ x.xxx,xx (valor por extenso).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso e interesse da Administração Pública.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES

3.1. Conforme especificações do Edital, bem como da Proposta de Preços

3.1.1. O licitante vencedor deverá executar o objeto, livre de qualquer despesa como frete, descarga ou encargos sociais e trabalhistas, conforme documento emitido pela Secretaria solicitante, denominado “Ordem de Compra”.

3.2. Prazo e Condições de entrega:

3.2.1 - PRODUTOS PERECÍVEIS: Entregas semanais/diárias, fracionadas e devidamente embaladas, nas unidades de educação conforme relação de endereços em anexo em quantidades que podem variar de até 1% do total do quantitativo, fracionadas e devidamente embaladas, e no Departamento de Merenda Escolar sito na rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 em quantidades de até 2% do total do quantitativo licitado, em até 10 (dez) dias do recebimento da Autorização de Compra, para entrega todas as segundas-feiras;

3.2.1.1 – IMPORTANTÍSSIMO considerando problemas já ocorridos em virtude das peculiaridades das entregas dos produtos perecíveis alerta-se para que só cote os produtos perecíveis, proponentes que tenham estrutura para atendimento na íntegra da logística de distribuição, cumprindo rigorosamente os prazos e os quantitativos para que não prejudiquem o bom fornecimento da merenda para os estudantes.

3.2.2 – PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS: Entregas no Departamento de Merenda Escolar, rigorosamente nas quantidades e descrições constantes do edital, em até 15(quinze) dias do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. Local de entrega: Conforme o descrito na Ordem de Compra, e na relação de endereços em ANEXO VI.

3.4 – DAS MARCAS e AMOSTRAS:

3.4.1 – Para todos os produtos deverá ser respeitado o prazo mínimo de validade de cada item, que consta na descrição.

3.4.2 As marcas a serem cotadas devem estar dentre as constantes do ANEXO V, sendo que para os produtos hortifrutigranjeiros frutas, alho graúdo e ovos não há necessidade do envio de amostras.

3.4.3 – Caso o produto cotado não conste dentre as marcas indicadas no ANEXO V (Relação de Marcas Homologadas), os proponentes provisoriamente classificados em primeiro lugar DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRAS em até 03 (três) dias úteis após a convocação no sistema COMPRASNET pelo pregoeiro no CHAT, acompanhada de “laudo bromatológico” OU “ficha técnica”, conforme o caso, devidamente autenticados.

3.4.3.1 – Para produtos de origem animal e/ou derivados, deverão apresentar registro dos produtos no órgão competente, conforme o caso, (Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção Federal (SIF) ou Selo de Inspeção Estadual ou municipal).



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

3.4.3.2 - A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras fora das especificações solicitadas acarretará na desclassificação do produto/marca/ítem com a possibilidade de aplicação de sansão de acordo com artigos 155 e 156 da Lei Federal 14133/2021.

3.4.3.3 – As amostras deverão ser encaminhadas em embalagens adequadas para o Departamento de Licitações, sito no Prédio sede da Prefeitura Municipal, a Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná – 83.880.000 – A/C Pregoeira.

3.5. Os serviços/ produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, caso não estejam de acordo será efetivada a aplicação das penalidades.

3.6. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante aceite aposto na NF.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo dos produtos/serviço não exclui a responsabilidade da licitante pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de registro de Preços.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

4.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto “d” do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

4.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

4.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

4.5 Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d” do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 Compete ao Município promover o gerenciamento da presente Ata Registro de Preços, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão, em especial:

5.1.1 Providenciar a elaboração e publicação da ata registro de preços;

5.1.2 Consolidar informações relativas às estimativas individual e ao total consumo, promover a



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender os requisitos de padronização e racionalização determinando a estimativa total da contratação;

5.1.3 Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente Ata de Registro de Preços, bem como sua publicidade.

5.1.4 Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

5.1.5 Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas para adoção das providências saneadoras.

5.1.6 Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.7 Aplicar garantidos os princípios de ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou decorrentes do descumprimento do pactuado na ata, das obrigações sociais e registrá-las no SICAF.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1 Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual compete:

a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/Ordem de Serviço;

e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da contratada:

7.1.1 Observar e cumprir rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência e da ata registro de preços, como também a proposta de preços apresentada e nesta Ata.

7.1.2 responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;

7.1.3 substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

7.1.4 Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 cinco dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

7.1.5 Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

7.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

7.1.8 Manter durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

8 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.2. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

8.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada/beneficiária da ata não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Município encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de Juros Simples.

8.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $ED = I \times N \times VP$, onde: ED = Encargos Devidos; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da Prestação em atraso.

8.4. Nos termos do Decreto Municipal nº 77/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens, quanto prestação de serviços, conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

8.4.1. Para fins de IRRF de pessoas físicas, a municipalidade seguirá a Legislação Federal, aplicando a tabela de alíquotas progressivas.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23

9.2 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3 A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão desta Ata de Registro de Preços, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, ficará a cargo do(a) Gestor(a) da Ata Registro de Preços.

10.2. Caberá ao fiscal desta Ata de Registro de Preços e em caráter substitutivo ao fiscal suplente o acompanhamento da execução do objeto, informando ao gestor todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução da Ata de registro de Preços, nos termos da Instrução Normativa C. I. nº 17/2025.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Por atos ilícitos cometidos na licitação ou na execução do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos “II”, “III” e



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

“VII” do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave; (art 156 § 4º, Lei 14.133/2021);

c) **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como, os incisos II, III e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave. (art 156, § 5º da Lei 14.133/2021).

d) **Multa**: A sanção de multa de 5% (cinco por cento) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) O valor da multa aplicada poderá ser quitada espontaneamente em favor do contratante, compensada ou inscrita em dívida ativa.

f) Certificado, pela Secretaria interessada e/ou fiscal da ata registro de preços, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção por descumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133 de 2021.

12 . DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas decorrentes da aquisição/prestação de serviços, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício atual **as quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

Código Reduzido: 236

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação - SMED

Unidade: 002 - Depto de Educ. Perman. e Profis. - Depp

Ação: 2019 - Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental

Vínculo: 00107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Subelemento: 3339032050000000000 - Merenda escolar

12.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município, e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento.

13 – DA PUBLICIDADE

13. 1 Todas as informações da ata registro de preços serão disponibilizadas, durante a vigência no portal de transparência do município www.rionegro.atende.net com publicidade divulgados ainda PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN

NEY MANOEL SAMPAIO
OAB/PR 63.298

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Prefeito Municipal

**RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA**

FISCAIS:

MIREILE DE LOURDES GROCHOSKI
Fiscal da Ata de Registro de Preços

JOAO BATISTA CORDEIRO
Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

VERA MARIA PFEFFERSCHELBAUER
Gestor da Ata de Registro de Preços
Secretária Municipal de Educação

TATIANE IZABELE SCHENOVEBER RODRIGUES
Secretária Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO III

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em atendimento ao artigo 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, justifica-se a não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela não existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados no porte estabelecido sediados dentro da Microrregião Geográfica Rio Negro ou também conhecida como Microrregião 39; a qual abrange as cidades de: Agudos do Sul, Campo do Tenente, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do sul. Tal região foi definida na Lei Municipal Complementar 027/2016 em seu artigo 28 § 3º, sendo sua classificação e delimitação dada pelo IBGE e IPARDES.

A constatação da quantidade de fornecedores competitivos foi possível por meio de consulta ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), plataforma na qual fornecedores interessados em participar do processo deverão estar cadastrados. Na plataforma pesquisando pela linha de fornecimento igual/similar ao objeto do edital não foi encontrado o número mínimo de 3 (três) fornecedores cadastrados e enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte dentro da região pré-estabelecida.

Sendo assim, de acordo com a alínea II do artigo 49 da Lei Complementar 123/2006, conclui-se pela não realização da exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para este Pregão.

REFERÊNCIAS:

Lei Municipal Complementar 027/2016

Lei Complementar 123/2006. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Municípios abrangidos pela Microrregião 39: <http://www.ipardes.gov.br>

**MUNICÍPIO DE RIO NEGRO****ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

ANEXO IV**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****(em papel personalizado da empresa)**

AO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__.
PROCESSO Nº ____/202__.

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos nossa proposta de preços para o presente processo licitatório:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1							

Valor total: XX.XXX,XX (valor por extenso).

Declaramos que no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias, contados da data de sua apresentação. **(Obs.: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).**

Declaramos plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:	
Endereço completo:	
CPF:	
Cart. Ident. nº:	
Expedido por:	
Cargo/Função:	
Data de Nascimento:	
Email:	
Telefone:	

Local e data Nome e assinatura do responsável legal



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO V

RELAÇÃO DE MARCAS HOMOLOGADAS

RELAÇÃO DE MARCAS HOMOLOGADAS PERECÍVEIS

As marcas abaixo relacionadas são de consumo preferencial, sendo que as mesmas já foram analisadas, testadas, e apresentaram ficha e laudo técnico compatível com as especificações solicitadas.

Caso o proponente queira apresentar produto de marca diversa das mencionadas, deverá fazê-lo com **setenta e duas (72) horas** após a convocação do pregoeiro(a) pelo CHAT -com (uma) 01 amostra de cada produto, acompanhada de **laudo bromatológico, e ficha técnica autenticada** para análise e posterior aprovação. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido acima, ou amostras fora das especificações solicitadas acarretará na inabilitação. Os mesmos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná. Departamento de Licitação A/C Pregoeira.

Para os produtos de origem animal e/ou derivados, deverá apresentar registro dos produtos no órgão competente (Ministério da Agricultura SIF, SIE)

PRODUTOS PERECÍVEIS

Apresentado fatiado resfriado -Marca: Pamplona, Fririos, HF, FRIELLA
Carne bovina congelada (músculo) – Marca: Frigoforte, HF, Elperes, Alca
Carne moída congelada de bovino (tipo carne moída de 2ª) – Marca: Frigoforte, Meatfoods, HF, Alca
Carne suína congelada, pernil suíno – Marca: Tomelin, Girardi, Frigomaxx, Alca
Carne suína congelada, bisteca suína – Marca: Alca
Coxa e sobre coxa de frango – Marca: Bigfrango, Canção
Filezinho de peito de frango tipo sassami – Marca: Canção
Iogurte integral, sabor morango – Marca: Novo Rumo, Frimesa, Tirol, Amanhacer
Iogurte integral, sabor coco – Marca: Novo Rumo, Tirol, Frimesa, Amanhacer
Leite pasteurizado integral homogeneizado – Marca: Novo Rumo, Tirol
Leite sem Lactose: Marca: Latvida, Tirol
Pão sem glúten – Marca: Amina, Schar, Leve
Queijo mussarela resfriado – Marca: Tirol, Sancor, Laclello, Fririos, Sol de minas, HF, Lacvida, Lactovale
Ovos – Marca: Lar (não precisa amostra)



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

RELAÇÃO DE MARCAS HOMOLOGADAS NÃO-PERECÍVEIS

Abacaxi em calda – Marca: Divina mesa
Açúcar cristal - Marca: Alto Alegre / Itaipuara / União / Diana/Certano / SuperSucar/Cristal Leve/Cedro / Doce Grão / Goblo
Chocolate em pó solúvel 100% cacau – Marca: RD
Amido de milho –Marca: Milhena / Hortafácil /Loremil / Neilar / Codivale / Maiscerta/ Apti / Lorenz / Cassava / Jandaia/Bela/ Amafil / Nutrivita/RD
Arroz integral – Marca: Dellarroz/Chinês/Buriti/Sabor do Sul
Arroz parboilizado longo-fino tipo I– Marca: KiarrozFumacense /Zanghelini /Zaeli /Moenda / Stival / Piatto D Oro / Do Vale / Buriti / Sabor Sul/Dellarroz / Chinês
Aveia em flocos finos – Marca: Naturale, De Valor / RD
Biscoito doce tipo maisena- Marca: Canário / Todeschini/ Isabela / Parati / Prodasa/Karina/Piccinini
Biscoito salgado cream-craker – Marca: Isabela / Prodasa/ / Bauducco/ Canário /Diana / Marilan/ Piccinini
Biscoito Rosquinha sem Glúten Zero Lactose - Marca: Schar
Biscoito salgado integral – Marca: Orquídea/Isabela
Biscoito tipo rosquinha de banana – Marca Prodasa/ Boccone
Biscoito tipo rosquinha de leite – Marca Prodasa/Isabela/Jasmine / Boccone / Piccinini
Biscoito Doce, Rosquinha, sabor coco – Marca: Piccinini
Canela em pó – Marca: Bela/ Luísa
Canjica de milho branca – Marca: Sinha/Zaeli/ Lar/ Yoki/ Dona Clara / Eldorado
Coco ralado – Marca: Ingá / Imbiara/ SOCOCO
Colorau – Marca: Bela/De Valor / SS /RD
Creme de leite – Marca: Lider/ Piracanjuba / Terra Viva
Doce de leite – Marca: Néctar/Aurea/ Divina mesa
Erva para chá mate–Marca: Matine / Ouro Verde / Vemat / Tabatinga / Elizabeth / Capimar
Ervilha em conserva – Marca: Predilecta/ Bonari/ Stela Doro/ Fugini
Extrato de tomate– Marca: Oderich / Quero/ Bonare/ Fugimi / Paladori
Farinha de milho (branca)– Marca: Campo Largo / Grein / D. Pedro/ Eldorado
Farinha de trigo tipo 1: Specht/ Alice / Werner / Realta / Orquídea / Dona Eulália /Carbonnara / Doméstica
Proteína Texturizada de Soja – Marca: Sinha
Farinha de trigo integral – Marca: Panfácil/Anaconda/ Clarice / Farina
Farinha para quibe – Marca: Eldorado
Feijão Carioca: Marca : Bringhentti/ Mais sabor/Rei da mesa / Notamil / Super Caldo
Feijão preto- Marca: Bringhentti/Mais sabor/Rei da mesa / Reserva / Super Caldo
Fermento biológico – Marca: Pakmaya/Apti / Nordeste / Itaipuara
Fermento químico em pó: Trisanti/Royal/Fleishman / Itaipuara / Bolo bom/Apti
Flocos de milho Pré-Cozido – Marca: Sinhá/ Flocarina / Quaker / Yoki / Siloti
Leite Zero Lactose – Marca: Terra Viva / Tirol / Piracanjuba
Leite em pó integral instantâneo– Marca: Nutricional / Embaré / Elegê / Camponesa / Sancor/ Itambé / Danky/ Aurora/ Romano / São Gabriel / Mulac
Leite de soja – Marca: Purity/ Bela



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

Lentilha – Marca: De Valor/Maravilha / RD
Mistura para bolo sem açúcar – Marca: Risovita
Macarrão Aletria – Marca: Isabela/ Pupinini / Orquidea / Galo/ Todeschini
Macarrão Parafuso c/ ovos – Marca: Todeschini / Fadiole / Germani / Galo / Romanini / Isabela / Adria / Bortolini/ Orquídea/Primori/Jóia / Roberta
Macarrão espaguete c/ ovos – Marca: Todeschini /Bortolini/Fadiole / Isabela / Adria / Orquídea/ Galo/ Flor de Lis/Primori/Jóia / Roberta
Macarrão sem Glúten – Marca: Urbano
Margarina vegetal cremosa –Marca: Prime, Qualy, Doriana/ Mesa/Claybom/ Coamo
Milho para pipoca - RD
Milho verde em conserva – Marca:Predilecta/Bonare/Stela Doro/ Fugini
Óleo de soja refinado - Marca: Coamo / Sinhá / Leve / Soya/Cocamar / / Vitaliv
Orégano – Marca: Bela/De Valor
Polvilho azedo – Marca: Prata
Quirera de milho - Marca: Nutrinovo / Sinhá / Nega Maluca / Zanin/ Siloti/Dalla/ DomPedro.
Sagu de mandioca - Marca: Lorenz / Neve / Prata / Pinduca /Cassava/Bela / RD
Sal refinado - Marca: Maranata / Cristal / União / Marlin / Marfim Cruzeiro/ Pop / Garça /Salmonete/ 5 estrelas
Sardinha ao óleo – Marca: Burguesa/Nautique / Pescador/ Somag
Vinagre de álcool - Marca Chemim/ Heinig
Rosquinha de polvilho – Marca: Fritelle / Maspa
Uva passa – Marca RD



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ANEXO VI

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

- 01. Escola Municipal Ana Zornig – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Maximiano Pfeffer, nº 1960 – Estação Nova – Rio Negro – Telefone: 3642-0603
- 02. Escola Municipal Professor Celso Catalan – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Camarista João Hirt, nº 72 – Bairro Campo do Gado – Rio Negro – Fone: 3645-1255
- 03. Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Frei Eraldo Maria, s/nº - Bairro Alto – Rio Negro – Telefone: 3645-2411
- 04. Escola Municipal Mathias Augusto Bohn – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Ignácio Schelbauer, 139 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro – Telefone: 3645-0844
- 05. Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: R: Major José Dequech, nº 30 – Bairro São Judas Tadeu – Rio Negro - Fone: 3645-0518
- 06. Escola Municipal Tia Apolônia – Educação Especial**
Endereço: Rua Nicolau Valério, nº 420 – Bairro Vila Paraíso – Rio Negro – Telefone: 3642-0359
- 07. Escola Municipal João Braz de Oliveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Localidade Fazendinha I – Rio Negro – Telefone: (41) 3628-5024
- 08. Escola Municipal João da Silva Machado – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Alfredo de Almeida, 139 – Centro – Rio Negro – Telefone: 3642-3447
- 09. Escola Municipal Ricardo Nentwig – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Jorge Wiesenthal, 145 – Bairro Bom Jesus – Rio Negro – Telefone : 3645-1711
- 10. Escola Rural Municipal Jose de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Localidade Roseira – Rio Negro – Telefone: (41) 3628-6006 ou 9986-2006
- 11. Escola Municipal Professor Venceslau Muniz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 3150 – Sítio dos Rauen – Rio Negro – Fone: 3645-3054
- 12. Escola Municipal Duque de Caxias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Lajeado dos Vieiras - Telefone: 41-3543-1126
- 13. Escola Municipal Paulino Valério – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Lençol
- 14. Escola Municipal Eraldo Germano Plautz – Educação Infantil e Ensino Fundamental**
Endereço: Cunhupã -



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



- 15. Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Agostinho Paizani Filho**
Endereço: José Schelbauer Sobrinho, s/nº - Bairro Alto – Rio Negro – Telefone: 645-0500
- 16. Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani**
Endereço: Rua Ingracio Jose Correia, s/nº - Bairro Volta Grande – Rio Negro – Telefone: 643-7089
- 17. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lenir Rodrigues**
Endereço: Arthur Caeser, nº 200 - Bairro Bom Jesus
- 18. Centro Municipal de Educação Infantil Claci Maria de Lima**
Endereço: Roseira
- 19. Centro Municipal de Educação Infantil Silvestre Maess**
Endereço: Rua Jacob Schelbauer, – Vila São Judas Tadeu – Rio Negro – Telefone: 3645-0518
- 20. Centro Municipal de Educação Infantil Alceu Antonio Swarowski** Endereço:
Lageado dos Vieiras –Rio Negro – Telefone: 41-3543-1106